

PORTARIA Nº 683/2020-DG/CGP, DE 03/03/2020.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a solicitação constante do Memº 027/2020-CNCIR, de 03/02/2020, e demais despacho no Processo nº 2020/86377, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora VIVIANE MOTA UNGARATTI, matrícula 5947123/1, para proceder à fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do Contrato de Locação de Imóvel nº 048/2013, firmado entre este Departamento e a Locadora SONIA DA SILVA PELISSER, para funcionamento da CIRETRAN “B” de Jacundá, bem como, dos respectivos termos aditivos, competindo-lhes a prerrogativa de sugerir modificações que contribuam à sua fiel execução, e ainda, atestar os serviços conforme acordados.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 11/03/2019.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

PORTARIA Nº 682/2020-DG/CGP, DE 03/03/2020.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a solicitação constante do Memº 027/2020-CNCIR, de 03/02/2020, e demais despacho no Processo nº 2020/86377, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ITALO VIEIRA ANDRADE, matrícula 5945806/1, para proceder à fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do Contrato de Locação de Imóvel nº 003/2019, firmado entre este Departamento e a Locadora JULIANA DA SILVA ROCHA, para funcionamento da CIRETRAN “B” de Eldorado dos Carajás, bem como, dos respectivos termos aditivos, competindo-lhes a prerrogativa de sugerir modificações que contribuam à sua fiel execução, e ainda, atestar os serviços conforme acordados.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor na data da publicação.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

PORTARIA Nº 723/2020-DG/CGP, DE 05/03/2020.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a solicitação constante do Memº 035/2020-DAF/CGOF/GCC, de 12/02/2020, no Processo 2020/120422, RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, ocupantes de Cargo Efetivo, para procederem à fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do Contrato Administrativo nº 053/2019, firmado entre este Departamento e a Empresa REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, bem como, dos respectivos termos aditivos, competindo-lhes a prerrogativa de sugerir modificações que contribuam à sua fiel execução, e ainda, atestar os serviços conforme acordados.

TITULAR:

Paulo Jorge Aguiar Nunes, matrícula 57197495/1;

SUPLENTE:

Amélia Rodrigues Bispo, matrícula 57196680/1.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor na data da publicação.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

PORTARIA Nº 92/2020– CGD/PAD/DIVERSAS, DE 06/03/2020.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e...

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 03/2020-PAD, de 06.03.2020, subscrito pela Presidente da Comissão Auriclea dos Santos Neco Cordeiro, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de novo prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar nº 2019/497174.

R E S O L V E:

I – RECONDUZIR, por 60 dias, a comissão de processo administrativo disciplinar instaurada pela PORTARIA Nº 40/2019-CGD/PAD, publicada no DOE nº 34.007, de 11.10.2019, para dar continuidade à devida conclusão dos trabalhos, a partir de 09.03.2020.

II – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares, e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MARISE PAES BARRETO MARQUES

CORREGEDORA CHEFE EM EXERCÍCIO DO DETRAN/PA

PORTARIA Nº 86/2020-CGD/PAD/DIVERSAS, DE 28/02/2020

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e ...

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória, e/ou Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando Nº 01/2020-CGD/PAD, de 28/02/2020, subscrito pela Presidente da Comissão Ivanna Antunes Gurgel, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de recondução do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2013/610721 e 2018/477048;

R E S O L V E:

I – RECONDUZIR a Comissão instituída pela PORTARIA Nº 11/2019 - CGD/PAD, publicada no DOE nº 33.837, de 29/03/2019, para que, no prazo de

60 dias, seja dada continuidade à investigação e devida conclusão dos trabalhos, a partir de 23/01/2020;

II – À Coordenadoria de Procedimento Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato;

III - Os efeitos desta portaria retroagirão a 23/01/2020.

MARISE PAES BARRETO MARQUES

Corregedora Chefe, em exercício – DETRAN/PA

PORTARIA Nº 05/2020-CGD/SIND. INVESTIGATIVA, DE 26/02/2020.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas 9atribuições conferidas por lei, e CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração sindicância, investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar; CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes dos autos da Investigação Preliminar, sob o protocolo nº 2018/425572, que a apurou a irregularidade quanto a utilização de senha do sistema informatizado da Autarquia de forma indevida, no âmbito da CIRETRAN de Abaetetuba; CONSIDERANDO a manifestação exarada no Parecer nº 17/2020-CORREGEDORIA, que sugere pela necessidade de instauração de Sindicância Investigativa para delimitar a materialidade e autoria de eventual irregularidade.

R E S O L V E:

I – INSTAURAR Sindicância Investigativa com a finalidade de apurar os fatos constantes do processo em referência e demais fatos conexos.

II – DESIGNAR os servidores JEFFERSON ROBERTO MORAIS MODESTO, Assistente de Trânsito, matrícula nº 80845409/1 e GESILENE FERNANDES TAVARES, Assistente de Trânsito, matrícula nº 80845534/1, para, sob a presidência do primeiro, apurarem esses fatos, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme parágrafo único do art. 201 da Lei 5.810/94.

III – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe– DETRAN/PA

PORTARIA Nº 06/2020-CGD/SIND. INVESTIGATIVA, DE 26/02/2020.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas 9atribuições conferidas por lei, e CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração sindicância, investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes dos autos da Investigação Preliminar, sob o protocolo nº 2018/258130 e 2018/263315, que a apurou a irregularidade quanto a ocorrência de prestação de serviços sem cobertura contratual, no âmbito da DETRAN/PA; CONSIDERANDO a manifestação exarada no Parecer nº 902/2019-CORREGEDORIA, que sugere pela necessidade de instauração de Sindicância Investigativa para delimitar a materialidade e autoria de eventual irregularidade.

R E S O L V E:

I – INSTAURAR Sindicância Investigativa com a finalidade de apurar os fatos constantes do processo em referência e demais fatos conexos.

II – DESIGNAR os servidores GESILENE FERNANDES TAVARES, Assistente de Trânsito, matrícula nº 80845534/1 e JEFFERSON ROBERTO MORAIS MODESTO, Assistente de Trânsito, matrícula nº 80845409/1, para, sob a presidência do primeiro, apurarem esses fatos, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme parágrafo único do art. 201 da Lei 5.810/94.

III – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe– DETRAN/PA

PORTARIA Nº 07/2020-CGD/SIND. INVESTIGATIVA, DE 26/02/2020.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas 9atribuições conferidas por lei, e CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração sindicância, investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes dos autos das Investigações Preliminares, sob os protocolos nº 2017/162402, 2017/30999, 2018/517833 e 2020/118093, que apuraram a irregularidade quanto a ocorrência de pagamentos realizados com atraso e prestação de serviços sem cobertura contratual, no âmbito da DETRAN/PA;

CONSIDERANDO a manifestação exarada nos Pareceres nº 03/2020, nº 913/2019, nº 790/2019 e nº 38/2020, ambos da CORREGEDORIA, que sugerem pela necessidade de instauração de Sindicância Investigativa para delimitar a materialidade e autoria de eventual irregularidade e que os trabalhos sejam desenvolvidos em conjunto devido ser objetos conexos.